

LEI Nº 733 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no art. 1º desta Lei serão provenientes de superávit financeiro e anulação parcial/total de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de agosto de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Piori

ANEXO A LEI Nº 733 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>			
2004.08421881.022	4110-02	90.000,00	
2004.08421881.023	4110-02	50.000,00	
2004.08421881.053	4110-02	6.000,00	
2004.08462281.036	4110-02	30.000,00	
2004.08462281.037	4110-02	20.000,00	
2004.08462281.054	4110-02	30.000,00	
2004.08462281.055	4110-02	30.000,00	
2004.08462281.084	4110-02	2.000,00	
<i>Construção do Centro Educacional</i>			
2004.08421881.098	4110-02		314.000,00
TOTAL		258.000,00	314.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de agosto de 2001.

Celso Rampini do Carmo